



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.578/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 05 de setembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.372/17-CMV**
Vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Processo administrativo nº 14.945/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Vieira Braga Fagnani** e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Há isenção de pagamento da taxa de água por entidades? Justificar.

Quais os requisitos para obter a isenção do pagamento da taxa de água? Justificar.

Quais os valores que deixaram de ser pagos em razão da isenção, no período da entrada em vigor da legislação até a presente data? Relacionar.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Presidência do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Mu

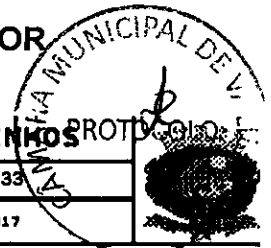
Nº PROTOCOLO
02165/2017

Data/Hora Protocolo: 05/09/2017 16:33

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1372/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre isenção de pagamento da taxa de água.





14945.
Valinhos, 31 de agosto de 2017.

OFÍCIO PRES. Nº 179/2017

Ref.: C.I. Nº 1610/17-DTL/SAII
"Assunto: Requerimento nº 11372/2017 - Vereador Rodrigo Braga Fagnani"

Senhor Secretário;

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada através da C.I. em referência, prestar as informações referentes aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil conforme segue:

1. Há isenção de pagamento da taxa por entidades? Justificar.

Resposta: SIM - Legislação vigente (Lei Municipal 4.131/2007, Art.82).

2. Quais os requisitos para obter a isenção do pagamento da taxa de água? Justificar.

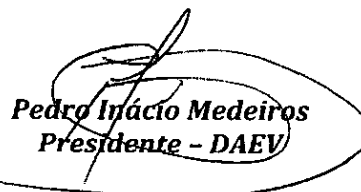
Resposta: Previsto no Decreto nº 69 07/2007.

3. Quais os valores que deixaram de ser pagos em razão da isenção no período da entrada em vigor da legislação até a presente data? Relacionar.

Anos	Valores
2012/2016	R\$ 3.076.247,54

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Pedro Inácio Medeiros
Presidente - DAEV

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
MD. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Prefeitura Municipal de Valinhos
NESTA